

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

Pelo presente Termo Aditivo que trata da contratação de locação de impressoras e multifuncionais para digitalização, impressão de documentos e reprodução de cópias coloridas e monocromáticas, com fornecimento de suprimentos necessários ao pleno funcionamento, dentre os quais se incluem toner, kits de manutenção, suporte técnico, etc. – com exceção apenas do papel, para o Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.312.399/0001-71, Localizada na Av. Protásio Alves, nº 4900, Bairro Chácara das Pedras no Município de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL ZANOTTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo aditivo nº 03/2026 ao Contrato nº 26/2024 que visa a alteração contratual, para fins de registro e regularização contratual, da empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, CNPJº 04.731.983/0001-97 para a empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº 02.312.399/0001-71, devidamente registrada e formalizada, com sucessão integral da incorporadora quanto a todos os direitos e obrigações da incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

2.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Ivorá/RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
Dados: 2026.02.11 13:56:43
-03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIEL
ZANOTTA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por GABRIEL
ZANOTTA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.11
09:36:18 -03'00'

GABRIEL ZANOTTA
TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA
CONTRATADO